

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SÃO FERNANDO - FII
CNPJ/MF nº 09.350.920/0001-04

Proposta à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 02 de setembro de 2019.

Prezado Senhor Cotista,

A **Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** ("Rio Bravo" ou "Administradora"), na qualidade de Instituição Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SÃO FERNANDO - FII** ("Fundo"), convocou em 16 de agosto de 2019 os cotistas do Fundo para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 02 de setembro de 2019, às 11:00h na sede da Administradora, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Chedid Jafet, nº 222, 3º andar, Bloco B, CEP: 04551-065. ("Assembleia").

A Administradora convocou a Assembleia pela necessidade de examinar, discutir e votar acerca da contratação de escritório de advocacia para defesa dos interesses do Fundo nos autos da ação nº 0146998-65.2019.8.19.0001, em curso perante a 3ª Vara Cível da Comarca da Capital do Rio de Janeiro. Trata-se de ação consignatória proposta pelo Banco do Brasil em face do Fundo.

A Administradora recebeu proposta de honorários, compreendendo os seguintes valores e escopo: (i) Estudo do caso, elaboração de contestação e reconvenção, compreendendo o exame do material pertinente e análise de doutrina/jurisprudência: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); (ii) Réplica/Tréplica: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); (iii) Fase de provas e saneamento (análise das provas a serem produzidas e acompanhamento da fase pericial): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); (iv) Apelação ou Contrarrazões: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); (v) Êxito contratual: 5% (cinco por cento) sobre o benefício econômico que couber ao Fundo na ação e na reconvenção, compreendendo os valores eventualmente recebidos e ou levantados, bem como o proveito econômico correspondente ao valor das obras e dos reparos efetuados pelo Banco do Brasil; (vi) taxa trimestral de manutenção para controle e permanente acompanhamento da ação, enquanto estiver em curso: R\$ 1.000,00 (mil reais).

A aludida proposta apresentada à Administradora do Fundo não inclui: (i) Despesas com taxas e custas judiciais, deslocamento, pagamento de honorários de peritos, especialistas e assistentes técnicos; (ii) Honorários para negociação e elaboração de acordo judicial objetivando encerrar o processo, que serão cobrados com base no valor das horas trabalhadas, respeitando-se um teto de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); (iii) Os honorários referentes a possíveis recursos para os Tribunais Superiores de Brasília, a serem avaliados na época de sua interposição; e (iv) Honorários sucumbenciais e recursais (pagos diretamente pela parte sucumbente ao advogado da parte vencedora).

Os valores acima discriminados serão atualizados dentro do prazo legal pelo índice IPCA. Caso este venha a ser substituído por outro, a atualização será efetuada dentro do prazo que vier a ser fixado em lei para sua aplicação.

A Administradora do Fundo recomenda pela aprovação da proposta apresentada pelo referido escritório de advocacia, para a apresentação das peças processuais necessárias para a defesa dos interesses do Fundo na referida ação, e, ainda, controle e permanente acompanhamento da ação pelo escritório de advocacia a ser contratado.

Atenciosamente,

São Paulo, 16 de agosto de 2019.

Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Instituição Administradora do

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SÃO FERNANDO - FII